



ATA N.º 3/2026

(Contém 27 páginas)

----- No dia seis do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, António José Fernandes Ribeiro e Ana Sofia Fernandes Ortega. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria La-Salete da Costa Cunha, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2025. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Presidente da Câmara Municipal questionou os demais membros do órgão executivo sobre a intenção de apresentarem algum assunto neste período, tendo a Vereadora Ana Sofia Ortega solicitado o uso da palavra, a qual lhe foi concedida. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega fez uso da palavra, apresentando a intervenção que se segue, transcrita na íntegra, para efeitos de registo em ata. -----

----- *"Apenas algumas considerações.* -----

Caro Dr. Vítor Bernardo, senhor vereador com muitos pelouros, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nas últimas eleições autárquicas, a 12 de outubro de 2025, nas quais o seu partido venceu apenas por 332 votos, e que segundo pessoas próximas a si, o senhor vereador nem queria assumir o cargo de Vereador por vergonha dos resultados eleitorais obtidos. -----

Senhor vereador com muitos pelouros, analisemos por partes a sua comunicação/resposta que me foi dirigida na última reunião da Câmara Municipal, no dia 23 de janeiro do corrente ano: -----

- Ponto 1. -----

O senhor vereador citou o meu comentário na página da rede social Facebook do Município, do qual obviamente não gostou. Em primeiro lugar, sou cidadã livre, vivemos em democracia (apesar de às vezes em Miranda do Douro subsistir a dúvida) e que se saiba, enquanto cidadã livre, posso comentar (às vezes que eu quiser) as publicações nas redes sociais do Município. Sim, porque o meu comentário foi com a minha página pessoal, enquanto Sofia Ortega, e não com a página de vereador sem pelouro eleita pelo Partido Socialista.



Ora assim sendo, se tinha algo a dizer, ou se sentiu ofendido ou melindrado, só teria que mo dizer pessoalmente e noutro contexto. A sua interpelação, foi à vereadora sem pelouro Sofia Ortega e não à cidadã Sofia Ortega. Das duas uma, ou não viu com atenção, ou viu mas não entendeu nado do que viu. -----

- Ponto 2. -----

O senhor vereador com muitos pelouros eleito pelo PPD/PSD, refere que no início do meu mandato, teve a hombridade de me passar toda a documentação relacionada com o processo do IMI das barragens, mais de 500 páginas. Não fez mais do que a sua obrigação. Aliás, eu enquanto vereadora sem pelouro eleita pelo Partido Socialista, tenho direito a ter a mesma informação que o senhor e os restantes membros do executivo. Quanto à sua afirmação de eu ter lido e não ter percebido nada do que li, ou não ter lido absolutamente nada, resta-me dizer-lhe que li toda a documentação que me entregou. Li e entendi tudo e mantenho a minha opinião. Cantar vitória só quando o dinheiro entrar nos cofres da Autarquia. Assim como também mantenho a minha opinião pessoal de que o senhor vereador com muitos pelouros gosta de puxar os louros para si e de não reconhecer o mérito de outros tantos que têm lutado também ao lado do Município. Mais um exemplo disso é o seu recente artigo de Opinião no Jornal Mensageiro de Bragança. -----

- Ponto 3. -----

Senhor vereador com muitos pelouros, em relação à sua referencia ao Dr. José Maria Pires só lhe tenho a dizer que, na minha opinião pessoal, foi no mínimo muito inconveniente e inadequado. -----

- Ponto 4. -----

O senhor vereador com muitos pelouros, eleito a 12/10/2025 pelo PPD/PSD, apenas pela diferença de 332 votos, referiu na sua comunicação e passo a citar “pelo que deduzo que gosta de incendiar as redes sociais, sendo que até agora ainda não apresentou uma, uma única proposta que fosse para o desenvolvimento do Concelho, nas reuniões do executivo em que esteve presente” – fim de citação. Ora senhor vereador com muitos, muitos, muitos, pelouros, eu não gosto de incendiar as redes sociais. Não tenho essa vocação, nem pretensão. Por vezes o que acontece é que vejo certas injustiças e inverdades e não me consigo calar. Porque a minha vida não é passada nas redes sociais, tenho muito mais que fazer. Aliás, eu não sou funcionária pública que tem tempo para andar a ler os comentários particulares dos munícipes nas publicações que o Município coloca no facebook. Daqui deduzo que sendo o senhor vereador com muitos pelouros, funcionário público, terá tempo de sobra para andar a ver as redes sociais e ter descoberto o meu comentário pessoal, no meio de tantos outros que existiam nessa mesma publicação. -----



Alto

Passo agora, senhor vereador com muitos pelouros, eleito pelo PPD/PSD, a explicar-lhe o que tenho feito pelo desenvolvimento do Concelho. Eu não sou de puxar egos, mas uma vez que me disse que nada fiz até ao momento, terei que lhe expor algumas coisas: -----

- no ano de 2012, tomei a decisão de deixar Lisboa, onde nasci e vivi até esse momento, e vim para a aldeia de Especiosa, a qual espero que conheça, não apenas dos dias de campanha eleitoral; -----

- tornei-me mais uma habitante, mais uma contribuinte, mais uma eleitora em Miranda do Douro, contrariando o fluxo de saídas do interior; -----

- como Contabilista Certificada, continuei a exercer a minha profissão enquanto empresária, a gerar riqueza e a pagar impostos e a contribuir para o PIB do Concelho; -----

- mais tarde, com o meu marido, criei 2 empresas, que estão verdadeiramente sediadas no Concelho de Miranda do Douro, que pagam impostos e têm trabalhadores no território; -----

- nessas duas empresas, criei e mantenho 2 postos de trabalho (além dos nossos dois), em que sou o garante do sustento desses 2 rapazes que connosco trabalham. Fiz com que menos 2 jovens mirandeses não fossem embora do Concelho; -----

- reabilitei 3 edifícios antigos em Fonte de Aldeia, onde moramos e trabalhamos, por querer contribuir para o desenvolvimento da aldeia. -----

Senhor vereador com muitos pelouros, se existe alguém neste mundo que não gosta de puxar por egos e por estatutos sou eu, mas se calhar já fiz mais sozinha pelo Concelho, à custa apenas do meu trabalho e sacrifício, do que o senhor vereador alguma vez fará. Porque o senhor faz e acontece, mas é com dinheiros públicos, não lhe custa a ganhar, é dinheiro de todos nós, dos nossos impostos. E mais, aquilo que faz, ou que deveria fazer, é apenas sua obrigação, enquanto eleito como vereador com pelouros e que recebe mensalmente um ordenado para trabalhar pelo concelho. -----

Fiz também algo, que se calhar o senhor vereador com muitos pelouros, nunca faria, uma vez que é um fidalgo de Miranda. E os fidalgos não falam Mirandês. Criei a marca "Pítica de Dius" em 2012, a qual o senhor vereador até disse desconhecer, marca esta que contribui para a divulgação da Língua Mirandesa, e que gera mais riqueza e impostos no território. -----

Passemos agora a outro ponto, senhor vereador com tantos pelouros. O que fiz pelo Concelho desde que fui eleita vereadora sem pelouro, pelo Partido Socialista? -----

Ponto1. A partir do momento em que decidi aceitar esta missão de entrar no mundo da política, juntamente com o vereador sem pelouro, António Ribeiro, fiz imenso pelo Concelho e pelos mirandeses. Dei-lhes uma



opção de escolha, uma alternativa à então já tão anunciada e garantida vitória da vossa candidatura. A muitos dei, juntamente com os meus colegas da lista do PS, um sinal de esperança, um sinal de mudança, uma luz ao fundo do túnel. Até podemos ter perdido, mas demos uma grande lição, que a humildade, que a união, que o trabalho árduo, que o cuidado e preocupação com o próximo tem um valor imensurável. Eu não sou de Egos, mas 4 gatos pingados, um carro velho, uma grafonola, contra uma mega estrutura e perdemos apenas por 332 votos??? Se calhar é um grande sinal de que, politicamente, comecei a fazer muito pelo Concelho. Eu que nunca tive qualquer ligação a partidos nem à política, que nunca tive qualquer pretensão de cargos políticos, que nunca precisei de um "tacho" na Câmara para me sustentar. Uma desconhecida que, por pouco, não o destronou desse seu trono de vereador. E esta hein... senhor vereador com muitos pelouros...

Ponto 2. Na campanha eleitoral, também fiz muito pelo Concelho e pelos mirandeses, juntamente com os meus colegas. Ao trazer à luz do dia muitos problemas do Concelho, o isolamento das pessoas nas aldeias pela falta de transporte, a solidão e dificuldades dos nossos idosos, o mau estado das infraestruturas a nível das águas e esgotos, a educação, a saúde, a habitação, a fuga dos nossos jovens para fora, entre tantos outros. Obviamente que a culpa destes problemas todos não é sua, senhor vereador com muitos pelouros, a culpa é dos funcionários, ou dos técnicos, ou do anterior executivo, ou apenas porque em 4 anos foi pouco tempo para resolver problemas e até nem havia 3 milhões de euros deixados pelo anterior executivo. A culpa nunca é sua.... Só um pequeno exemplo, a conduta de água que abastece São Pedro da Silva, que é em fibrocimento, cujo projeto já vinha do mandato do Dr. Artur Nunes e em 4 anos o que fez o senhor vereador com pelouros? Nada. -----

Ponto3. A partir do momento em que fui eleita, comecei a fazer muito pelo concelho. Comecei a fazer algo que o senhor vereador com muitos pelouros não estava habituado, nestes últimos 4 anos. Comecei a fazer oposição, a questionar, a querer saber, a pôr em causa algumas das suas decisões. Porque em democracia a oposição é deveras importante. Aliás, até o aconselho a ler, com atenção, para que perceba bem, o Estatuto do Direito de Oposição, Lei nº24/98, de 26 de maio, nomeadamente o Artigo 2, nº1, que diz "Entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas ... das autarquias locais ..." e o artigo 3º, nº2, que diz "São também titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros..." . ---

Ponto 4. O senhor vereador com imensos pelouros afirmou que, até agora, eu não tinha apresentado nenhuma proposta para o desenvolvimento do Concelho. Relembro-lhe que logo nas primeiras reuniões de Câmara, o senhor vereador frisou bem que eram os nossos 2 votos contra os vossos 3. Para bom



entendedor, meia palavra basta. Relembro-lhe também que, quando do Orçamento do Município, para o ano de 2026, questionei se eu enquanto vereadora sem pelouros, poderia contribuir para esse mesmo orçamento. A resposta foi negativa, que já estava feito. Mais, convido-o a ler a Acta nº27/2025, página 3, em que dou voz ao que muitos mirandeses pensam, que em vez de se gastar tanto dinheiro em festas, se devia olhar mais pelo bem estar da população, pela saúde pública. Porque para estas questões e serviços, é preciso esperar por candidaturas a fundos comunitários, mas para as festas há sempre verbas disponíveis no Orçamento Municipal. Nesta mesma acta, senhor vereador com tantos pelouros, questionei também o estado das ETAR's, a maioria das quais tínhamos encontrado num estado degradante durante a campanha eleitoral. Afinal era verdade, porque senhor vereador, parece que depois de eleitos, começaram a trabalhar na limpeza e manutenção das mesmas. Já nem falo na questão da água canalizada, Nessa mesma reunião, questionei sobre o seguro de saúde, que foi bandeira de campanha em todo o mandato e na sua campanha eleitoral, e que deixou de estar ativo para os munícipes logo após a sua eleição (relembro... por apenas 332 votos). Senhor vereador com tantos pelouros, afinal se o seguro de saúde era tão bom, tão bom, tão bom, porque é que desapareceu logo a seguir às eleições. Pois é, questões de legalidade, questões de seriedade e de transparência se impuseram. Não me querendo alongar muito, senhor vereador com tantos pelouros, vou só referir um ponto da acta nº28/2025, na qual questionei a atribuição dos subsídios pelas distintas Associações do concelho, sobre quais os critérios na atribuição de valores. Porque, senhor vereador, mais uma vez falta a transparência e legalidade. O senhor vereador, eleito pelo PPD/PSD, com tantos pelouros e sabendo tanto de leis, como gosta tanto de evidenciar, não sabe que é obrigatória a existência de um Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações do Concelho? Então porque permite que os mesmos sejam atribuídos com base em critérios dúbios? Senhor vereador com imensos pelouros, nem vou mencionar a quantidade de esclarecimentos que pedi e que estão transcritos na acta nº29/2025, assim como os da acta nº1/2026. Senhor vereador, com muitos pelouros, eleito pelo PPD/PSD, pela diferença de apenas 332 votos, antes de me acusar de que ainda não fiz nada pelo Concelho desde que fui eleita, aconselho-o a que exerça o cargo para o qual foi eleito com mais responsabilidade. Porque das duas uma, ou vem para as reuniões e aprova as actas sem as ler, ou as lê e não entende nada do que lá está escrito e aprova-as na mesma. Ou quando está presencialmente nas reuniões de Câmara não está com a atenção às mesmas, nem ao que eu digo, ou não entende, ou não quer entender. Ou mais grave ainda, se calhar não está com atenção e não ouve o que eu digo na reunião, e daí achar que não contribuo em nada para o Concelho, porque está no seu tablet a reunião inteira a ver o Facebook e a ver os comentários que os munícipes fazem. -----



Sofia

E assim termino, senhor vereador, Dr. Vítor Bernardo, porque já perdi demasiado tempo consigo e com a sua arrogância e este é um local de trabalho, um local de luta por todos os mirandeses e pelo Concelho de Miranda do Douro. -----

Por isso, se mais alguma vez tiver algo a dizer-me sobre algum comentário, enquanto cidadã, livre e plena dos meus direitos de expressão, tenha a hombridade de não trazer esse assunto aqui para esta sala, mas sim lá fora, porque aqui não sou cidadã Sofia Ortega, aqui sou a vereadora Dra. Sofia Ortega, vereadora eleita pelo Partido Socialista, com muito orgulho, cun muita proa, eleita pelos mirandeses que em mim confiaram para ser voz activa, para ser a voz deles e defender os seus direitos e interesses. -----

I ya me calo cun un Dito Dezideiro, porque you nun sou fidalga, you sou palhantre, sou del pobo, i l pobo tem muito saber, más saber que muitos que se dizem doutores. -----

"La mintira de muitos por berdade passa nel mundo" – in Ditos Dezideitos de António Maria Mourinho. -----

Entrego este documento para que seja transcrito, na integra, na acta desta reunião e declaro que este texto exprime apenas o meu ponto de vista pessoal e as minhas convicções." -----

----- Em resposta à intervenção da Vereadora Ana Sofia Ortega, o Vereador Vítor Bernardo afirmou que não faz juízos de valor nas reuniões de câmara, constata factos. Acrescentou que os eleitores da Vereadora Ana Sofia Ortega terão vergonha alheia da sua intervenção. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal referiu que, na sua opinião, é difícil dissociar as pessoas dos cargos que ocupam. Salientou que, quando se assume um cargo público, por muito que se pretenda separar a pessoa do exercício de funções, tal é difícil, uma vez que não existem duas pessoas distintas numa só. -----

----- Mais acrescentou que quem assume responsabilidades públicas fica inevitavelmente associado ao cargo para o qual foi eleito, neste caso o de Vereadora, por isso considera que é necessário ter alguma lisura nas respostas, uma vez que se permanece sempre associado ao cargo que se ocupa. O que acaba por ser penalizador não só para a Vereadora Ana Sofia Ortega, mas também para todos os membros do Executivo. Reforçou que, desde o primeiro momento, sempre foi intenção que a Vereadora Ana Sofia Ortega se sentisse plenamente integrada e acolhida neste Órgão Executivo. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal prosseguiu que a postura adotada pelo Executivo tem sido pautada de acessibilidade, partilha, colocando os assuntos em apreciação e acessíveis a todos os Vereadores, por uma questão de princípio de atuação. Acrescentou que é essa a postura que pretendem continuar a ter, acolhendo igualmente os contributos de todos. -----



----- Referiu, ainda, ser intenção que todos se sintam parte integrante do Executivo. Contudo, alertou que este tipo de conflitos em nada acrescenta ou contribui para o desenvolvimento do concelho, antes pelo contrário. --

----- Enfatizou, por fim, ainda que todos os membros integram o Órgão Executivo com a mesma legitimidade democrática, independentemente das diferenças de votação, salientando que isso é que é democracia. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega manifestou concordância com a Presidente da Câmara Municipal, acrescentando que, por esse motivo, exerceu o seu direito de resposta ao Vereador Vítor Bernardo, que afirmou que não fez nada pelo concelho. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo esclareceu que a sua afirmação foi que Vereadora Ana Sofia Ortega não fez nenhuma proposta nas reuniões de Câmara. Refere que, anteriormente, não a conhecia para dizer que não fez nada pelo concelho. Acrescentou que não comentaria o facto da Vereadora Ana Sofia Ortega dizer que, ao abrir os documentos da reunião de Câmara no seu tablet, estaria no facebook, pois considera que isso são juízos de valor. -----

----- Ao que a Vereadora Ana Sofia Ortega respondeu que o mesmo fez juízos de valor em relação a si, na sua intervenção na última reunião e que deveria consultar as anteriores atas das reuniões de Câmara para ver as propostas. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo esclarece que o comentário feito pela Vereadora Ana Sofia Ortega no Facebook da Câmara Municipal deveria ter sido apresentado para discussão na reunião de Câmara, em vez de publicado na rede social institucional. -----

----- Acrescentou ainda que o Movimento Cultural da Terra de Miranda não assinou nenhuma peça processual nem suportou encargos financeiros no âmbito do processo, circunstância que decorre do facto de não dispor de personalidade jurídica nem de capacidade judiciária, não se encontrando constituído como Associação. A intervenção do Movimento Cultural da Terra de Miranda destinou-se a trazer o assunto da venda das barragens à discussão pública. Sublinhou, porém, que os encargos financeiros e a condução processual couberam à Câmara Municipal, que veio a alcançar decisão favorável em Tribunal. -----

----- Seguidamente, a Presidente da Câmara Municipal salienta a importância do Movimento Cultural da Terra de Miranda teve no alerta para esta questão e, nesse sentido, o Movimento foi agraciado por unanimidade numa cerimónia do dia 10 de julho. -----

----- Por sua vez, o Vice-Presidente acrescenta que sempre reconheceram o papel primordial que o Movimento teve neste assunto. Mas sublinha que os avanços na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) deve-se ao trabalho de fundo efetuado pelo Município. -----



16/02/2026

----- O Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção, manifestando a sua tristeza pelo tipo de situações ocorridas durante a reunião, considerando que tais episódios não dignificam o exercício da atividade política.

Alertou ainda que, embora a Vereadora Ana Sofia Ortega faça partilhas no seu facebook pessoal, não pode esquecer que exerce funções de Vereadora. Acrescenta que naquela rede social circulam diariamente situações que podem consubstanciar injustiças ou inverdades. Assim como, quando a Vereadora Ana Sofia Ortega referiu na sua intervenção, proferida inicialmente, que o anterior Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, deixou a conduta de água que abastece São Pedro da Silva para fazer, que isso constituiu uma injustiça e uma inverdade. Esclareceu, igualmente, em relação às ETAR's que é verdade que estavam com silvas durante a campanha eleitoral, mas já tinham contratado a empresa para as limpar, tendo, contudo, sido decidido adiar a execução dos trabalhos por se encontrarem em período de campanha eleitoral. -----

----- Prossequindo, deixou claro, que não existe uma ETAR que não tenha sido limpa nos últimos quatro anos, situação que nunca havia ocorrido anteriormente. Acrescentou que foram realizadas duas limpezas a fundo aos depósitos de água. Reconheceu que as condutas necessitam de intervenções, as quais se encontram a ser executadas, salientando, contudo, que tais obras exigem o seu tempo de concretização. -----

----- Relativamente ao seguro de saúde, o Vice-Presidente esclareceu que existem normas e procedimentos legais que devem ser respeitados para efeitos da respetiva contratação. Referiu ainda que se optou por não avançar anteriormente com o processo, por não se saber se o atual executivo seria reconduzido ou substituído na sequência das eleições, evitando, assim, assumir compromissos que pudessem vincular o executivo que viesse a tomar posse. -----

----- No que diz respeito aos apoios às associações, lançou o desafio para que fosse indicada alguma associação que se tivesse sentido desprezada por este Executivo. Referiu que, naturalmente, as associações gostariam de receber mais apoios por parte da Câmara; contudo, é necessário proceder a uma avaliação contínua, à medida que as atividades vão sendo desenvolvidas ao longo de cada ano. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega alertou que, na sua opinião, deveria de existir um regulamento com critérios definidos para a atribuição de subsídios às Associações e assim evitar possíveis insatisfações das Associações. -----

----- O Vice-Presidente concluiu a sua intervenção salientando que todos exercem funções em prol do concelho que os elegeu, e devem-se focar nisso para o desenvolvimento do concelho devendo, por isso, centrar a sua atuação na prossecução do interesse público e no desenvolvimento do concelho. -----



date

----- De seguida, a Vereadora Ana Sofia Ortega referiu que lhe parecia que todos se haviam mostrado indignados com a sua intervenção na presente reunião, não tendo, contudo, adotado a mesma postura na reunião anterior relativamente à intervenção do Senhor Vereador Vítor Bernardo que lhe foi dirigida. -----

--- A Presidente da Câmara reforçou que a sua posição foi que aquele não é o tom que deve pautar as reuniões de Câmara, nem tal conduta deve ser adotada pelo órgão executivo. -----

----- De seguida, o Vereador Vítor Bernardo transmitiu o artigo que escreveu para o Jornal Mensageiro de Bragança para que conste em ata, uma vez que estão relatados cronologicamente os acontecimentos ligados ao assunto em apreço. -----

“A Câmara Municipal de Miranda do Douro tem demonstrado uma liderança proeminente e persistente nos processos relacionados à cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) nas barragens hidroelétricas, bem como na contestação fiscal do negócio de venda de seis barragens pela EDP a um consórcio liderado pela Engie, concluído em dezembro de 2020. Este município transmontano, onde se localizam barragens como as de Miranda e Picote, posicionou-se na vanguarda de uma luta por justiça fiscal, influenciando não só o seu território, mas também discussões nacionais sobre a tributação de infraestruturas energéticas. A seguir, apresento uma exposição clara e estruturada, baseada em factos e desenvolvimentos cronológicos, destacando o papel central da autarquia. -----

1. Contexto Geral: A Venda das Barragens em 2020 e as Implicações Fiscais -----

Em dezembro de 2020, a EDP concluiu a venda de seis barragens no Douro Internacional — Miranda do Douro, Picote, Bemposta, Baixo Sabor, Feiticeiro e Tua — por 2,2 mil milhões de euros a um consórcio francês liderado pela Engie (através da Movhera). Este negócio gerou controvérsia devido à alegada ausência de pagamento de impostos como o Imposto do Selo, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e o IRC, além do IMI sobre as próprias barragens. Estima-se que o Estado e os municípios tenham sido lesados em mais de 400 milhões de euros. A Câmara de Miranda do Douro emergiu como líder nesta questão, unindo autarcas locais, movimentos cívicos e pressionando instâncias governamentais e judiciais para a cobrança devida. -----

A autarquia não só reclamou os impostos locais, como o IMI anual sobre as barragens (que poderia render mais de 740 mil euros apenas para Miranda e Picote), mas também interveio ativamente no debate nacional sobre a tributação da venda, defendendo que a operação foi estruturada para evitar obrigações fiscais. Políticos de vários quadrantes foram unânimes em reclamar esses dividendos, com a Câmara Municipal de Miranda do Douro a comprometer-se a continuar a luta judicial. -----



beta

2. Liderança na Cobrança do IMI nas Barragens: Uma Luta Histórica e Determinada -----

A Câmara Municipal de Miranda do Douro tem sido pioneira na defesa da cobrança do IMI sobre as barragens, uma questão que remonta a anos antes da venda de 2020, mas que ganhou ímpeto com o negócio. Durante anos, as concessionárias (EDP e Movhera) resistiram ao pagamento, argumentando que as barragens não se qualificavam como "prédios" para efeitos fiscais. No entanto, o município liderou uma campanha que resultou em vitórias judiciais e mudanças na posição da Autoridade Tributária (AT). -----

- **Intervenção Judicial e Vitórias Recentes:** Em janeiro de 2026, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela confirmou que as concessionárias devem pagar o IMI, qualificando o Aproveitamento Hidroelétrico de Picote como prédio tributável. O município interveio como contrainteressado nos processos judiciais, uma medida histórica que permitiu defender os interesses locais diretamente. A Câmara Municipal destacou esta como uma "vitória da determinação", creditando-a à pressão local, nomeadamente do MCTM e ao apoio de figuras como o ex-Secretário de Estado Nuno Félix, que ordenou a avaliação e inscrição na matriz em 2023 e 2024. -----
- **Pressão sobre o Fisco e Mudança de Posição:** Em dezembro de 2024, a AT emitiu notas de liquidação do IMI para as seis barragens, totalizando mais de três milhões de euros para os municípios envolvidos, incluindo Miranda do Douro. Esta inversão ocorreu após anos de "injustiça", quebrada pela pressão das entidades locais, com Miranda do Douro na liderança. O município apresentou queixa-crime contra incertos em 2024 pela súbita mudança de posição da AT em 2017 e ter deixado de cobrar o IMI, levando a um inquérito do Ministério Público que investiga valores em atraso referentes às barragens de Miranda e Picote e a todas as barragens nacionais. -----
- **Influência Nacional:** Miranda do Douro influenciou a cobrança do IMI em barragens por todo o país, paralelamente à luta local. Em novembro de 2024, confirmou-se que o IMI de 2020 seria liquidado, evitando caducidade, graças à persistência da autarquia. -----

3. Papel Central no Negócio da Venda das Barragens em 2020 -----

No âmbito da venda de 2020, a Câmara de Miranda do Douro liderou protestos e ações para garantir a cobrança de impostos decorrentes da transação, como IMT, Imposto do Selo e IRC. -----

- **Ações de Protesto e Mobilização:** Em dezembro de 2024, o município hasteou bandeiras a meia haste em luto pela "pobreza franciscana" na não cobrança inicial de impostos, unindo outros autarcas transmontanos em reclamar os 400 milhões de euros lesados. Esta ação simbólica destacou a



Art

hipocrisia do Estado, como referido por Rui Rio (ex-líder do PSD) em assembleia municipal realizada para o efeito. -----

- **Pressão Política e Judicial:** *A autarquia apoiou o Movimento Cultural da Terra de Miranda (MCTM) em vários alertas aos Governos sobre desvios na cobrança dos impostos devidos. Em novembro de 2025, o Ministério Público arquivou o inquérito criminal, mas ordenou a cobrança de impostos em falta, estimados em mais de 335 milhões de euros. Miranda do Douro continua a lutar para que a Autoridade Tributária liquide o IMT o Imposto do Selo e o IRC da venda. -----*
- **Resultados Parciais:** *Embora as concessionárias possam impugnar, após as liquidações que se seguirão a uma inspeção tributária, estas concessionárias devem prestar garantias bancárias imediatas, representando uma vitória parcial atribuída à liderança local. -----*

Em resumo, a Câmara Municipal de Miranda do Douro não só defendeu os interesses locais, mas também catalisou uma mudança paradigmática na tributação de barragens em Portugal. -----

A sua determinação através de intervenções judiciais, queixas-crime, protestos e pressão política transformou uma "injustiça de 20 anos" em precedentes históricos, beneficiando municípios e o erário público. Esta liderança exemplifica como uma autarquia periférica pode influenciar políticas nacionais, promovendo equidade fiscal e coesão territorial." -----

----- De seguida, o Vice-Presidente da Câmara Municipal prestou um esclarecimento relativamente à Estrutura de Missão para a Promoção da Língua Mirandesa, referindo que o Município não efetuou qualquer investimento financeiro na mesma, uma vez que foi criada na dependência do membro do Governo responsável pela área da cultura. -----

----- Posteriormente, o Vereador António José Ribeiro interveio, afirmando que não considera correto que sejam trazidos assuntos de comentários do facebook para as reuniões de câmara. Entende que as reuniões não são para este tipo de situações, como as que ocorreram hoje, pois em nada contribuem para o enriquecimento do concelho, muito pelo contrário. Sublinha a importância de manter um bom ambiente nas reuniões de câmara, reconhecendo que é natural que existam ideias diferentes, cuja discussão é pertinente para o concelho, mas não com recurso a picardias. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo reforça que não discutiu questões de facebook, mas sim um comentário que a Vereadora fez na página do facebook do Município. -----

----- Para terminar esta questão em relação ao Facebook, a Vereadora Ana Sofia Ortega, refere que há sempre os dois lados, se está a ser criticada por ter comentado com o seu perfil pessoal e não pode dissociar

de ser Vereadora, e como disseram que não gostam de inverdades, devem solicitar junto dos colaboradores do Município que corrijam publicações que fizeram no Facebook do Município com inverdades, como é o caso das entradas na Terra Natal 2025, em que são entradas e não pessoas como publicaram, é uma informação que não está correta. -----

----- O Vice-Presidente e os restantes membros reconheceram que poderá ter ocorrido a situação de a mesma pessoa ter entrado mais do que uma vez no recinto, não lhes sendo, contudo, possível confirmar essa informação. Salientaram ainda a importância deste tipo de eventos para a atração de visitantes ao concelho, considerando que, sem os mesmos, não se verificaria a afluência que tem sido registada. Referiram igualmente que outros concelhos começam já a adotar iniciativas semelhantes como fator de atração turística.

----- O Vereador Vítor Bernardo, em relação ao seguro de saúde municipal, esclarece que o programa de procedimento e o caderno de encargos estão a ser adaptados. Informou que o concurso será lançado novamente até ao final deste mandato, o próximo executivo poderá ou não querer dar continuidade. Acrescenta que não há ilegalidade nenhuma. O Tribunal de Contas, através de acórdão proferido em plenário, declarou que a única ilegalidade que poderia haver na Idanha era não ter sido aprovado na Assembleia Municipal, o que não aconteceu neste Município. A despesa é legal. Foi adiantado que a única alteração prevista consiste em lançar o procedimento diretamente aos prestadores de saúde, sem intermediários. -----

---- A Vereadora Ana Sofia Ortega apresentou um requerimento para que lhe seja entregue a documentação referente ao despacho de autorização de cedência do placo e das cadeiras, propriedades da Câmara Municipal de Miranda do Douro, para o Comício do PSD-Miranda do Douro, realizado no dia 9 de outubro de 2025, às 21:30, no largo D. João III, em Miranda do Douro. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal propôs um voto de pesar pelas vítimas do temporal que assolou o concelho de Leiria e a região envolvente, causando perdas humanas, elevados prejuízos materiais e profundo sofrimento à população, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Voto de pesar

----- ***A Câmara Municipal de Miranda do Douro manifesta o seu mais profundo pesar pelas vítimas do temporal que assolou o concelho de Leiria e a região envolvente, causando perdas humanas, elevados prejuízos materiais e profundo sofrimento à população.*** -----



----- Os danos verificados, quer ao nível das habitações, equipamentos públicos, infraestruturas e atividade económica, afetaram significativamente a vida da população, originando situações de grande apreensão e dificuldades acrescidas para muitas famílias. -----

----- Perante esta trágica ocorrência, a Câmara Municipal de Miranda do Douro expressa a sua solidariedade para com todos os munícipes atingidos, endereçando as mais sentidas condolências às famílias enlutadas e formulando votos de rápida recuperação e normalização das condições de vida das populações afetadas. -----

----- A Câmara Municipal reafirma, ainda, a sua total disponibilidade e compromisso para colaborar no apoio às populações afetadas e na recuperação do concelho de Leiria. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de vinte e três de janeiro, de dois mil e vinte e seis, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 05 de fevereiro de 2026 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.623.367,07 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete euros e sete cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais: € 817.583,19 (oitocentos e dezassete mil, quinhentos e oitenta e três euros e dezanove cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade – Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;
2. Delegação de competências no domínio da Educação – D.L. 21/2019, de 30 de janeiro;
3. Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Música);
4. Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Gestão);
5. Plano Municipal de Ação Climática;



dele

6. Pedido de apoio financeiro por parte do Motocruzeiro de Bragança;
7. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Génio;
8. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;
9. Requisição de autocarro por parte do Grupo Desportivo Mirandês 1968;
10. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processos n.º 234/2026, 276/2025, 144/2022, 270/2024, 317/2026 e 118/2022;
11. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processo n.º 320/2026;
12. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processos n.º 272/2024 e 195/2023;
13. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processos n.º 319/2026 e 202/2023;
14. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processo n.º 318/2026;
15. Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – Utilização de segunda viatura para transporte de doentes, no dia 22/01/2026;
16. Criação de um fundo para situações de emergência social – Fundo de Financiamento da descentralização para o ano de 2026, no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais, no domínio da Ação Social (D.L. n.º 55/2022);
17. Homologação da lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior – Ano letivo 2025/2026;
18. 1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2026, que compreende a 02.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 02.ª alteração ao plano plurianual de investimentos;
19. Aditamento – Aprovação dos projetos de arquitetura, especialidade, caderno de encargos, mapas de medições e orçamento das empreitadas e aquisição de serviços, para a sete ações incluídas na operação com aviso norte 2030-2024-77 – Conservação da natureza, biodiversidade e património natural;
20. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada dos arranjos urbanísticos em Malhadas, São Martinho, Póvoa, Génio e Espiciosa;
21. Beneficiação do depósito de água na Simona – Libertação de todas as quantias retidas;



Handwritten signature

- 22. Matadouro do Planalto – Auto de medição de trabalhos normais n.º 10;
- 23. Reabilitação de dois campos de padel no campo de jogos da Terronha – Auto de revisão de preços;
- 24. Requalificação do Largo da Terronha – Auto de revisão de preços;
- 25. Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho – auto de medição nº9 de trabalhos normais;
- 26. Muro atrás dos Bombeiros – auto de medição nº2 referente aos trabalhos complementares.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade – Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro”.** -----

----- Foi presente à reunião a proposta da Presidente da Câmara Municipal, relativa à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade, apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Helena Barril, nos termos do nº1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº93/2021, de 09 de novembro, nos exatos e precisos termos nela lavrados, dando-se aqui por integralmente reproduzido o seu conteúdo, passando-se à transcrição dos parâmetros nela estabelecidos: -----

“- Autorizar, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, a atribuição deste suplemento, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, de acordo com o nível de penosidade ou insalubridade definido, aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, cujos postos de trabalho foram identificados na proposta de revisão do mapa de pessoal, assim como aos que se encontram vagos e vierem a ser preenchidos, ou que venham a ser criados no mapa de pessoal; -----

- Autorizar, excecionalmente, a atribuição do pagamento deste suplemento a outros trabalhadores, da carreira geral de assistente operacional, que possam vir a substituir os titulares dos postos de trabalho, nas suas faltas e impedimentos, e que para tal estejam superiormente autorizados.” -----

----- 2. **“Delegação de competências no domínio da Educação – D.L. 21/2019, de 30 de janeiro”.** -----



dele

----- Foi presente à reunião a proposta da Presidente da Câmara Municipal relativa à delegação de competências no domínio da educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências no domínio da Educação apresenta pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Helena Barril, ao abrigo do artigo 4º do DL nº21/2019, nos exatos e precisos termos que nela constam, dando-se aqui por integralmente reproduzido o seu conteúdo, passando-se à transcrição dos parâmetros nela estabelecidos: ---

"I – Delegar no Diretor do Agrupamento de Escola de Miranda do Douro, até ao final do ano 2026, as seguintes competências que foram transferidas para o Município no âmbito do citado Decreto-Lei nº21/2019, nas seguintes áreas: -----

- a) Fornecimento de refeições em refeitórios escolares (2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário) e a arrecadação das respetivas receitas, comunicando trimestralmente ao município o valor arrecadado, para efeitos de reporte do Fundo de Financiamento da Descentralização; -----*
- b) Fornecimento do Leite Escolar aos alunos que frequentam a educação Pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico; -----*
- c) Contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, Escola Básica de Sendim e Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, (eletricidade, combustível, água, outros fluidos, comunicações, limpeza, higiene, material de escritório, etc.); -----*
- d) Contratação de circuitos especiais de transportes para alunos NEE, -----*
- e) Conservação e manutenção dos edifícios escolares, Escola Básica de Sendim e Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro; -----*
- f) Aquisição de equipamento básico, mobiliário didático e outros equipamentos (nº1 do artigo 32º) -----*

II – Promover a transferência das verbas necessárias, ao exercício das competências delegadas, e processada por duodécimos, tendo como referência os valores recebidos do Fundo de Financiamento da Descentralização, no domínio da educação; -----

III – Que o início da delegação de competências e o respetivo contrato produza efeitos a partir de 01/01/2026 e vigore até 31/12/2026, nos termos da alínea a) do nº2 do artº 156º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro,



Det

ficando ratificados todos os atos praticados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas até à outorga do contrato de delegação de competências; -----

- Aprovar a minuta do contrato de delegação de competências, que consta em anexo à proposta; -----

V – Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea m) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e a minuta do contrato de delegação de competências, nos termos da alínea K) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei.” -----

----- 3. “Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Música)” -----

----- Foi presente à reunião a proposta da Presidente da Câmara Municipal relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, para um Técnico Superior na área de Música, destinado a propor iniciativas de cariz cultural para o concelho e dar apoio técnico na programação dos eventos culturais do Município; organizar atividades e projetos culturais com o Agrupamento de Escolas e outras instituições, promovendo o trabalho colaborativo entre a comunidade e o Município; colaborar nas atividades de enriquecimento curricular (AECs) nas vertentes de expressões artísticas e cultura mirandesa e preparar e organizar os elementos necessários para a elaboração de candidaturas a fundos e apoios culturais. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração do referido contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, para um Técnico Superior na área da Música, por se encontrarem reunidos todos os pressupostos legais exigidos pelo nº1 do artigo 32º da LTFP e pelo nº2 do artigo 3º da Portaria nº149/2015, de 26 de maio, nos exatos e precisos termos enunciados na proposta apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 4. “Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior (Área de Gestão)” -----

----- Foi presente à reunião a proposta da Presidente da Câmara Municipal relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, para um Técnico Superior na área de Gestão, destinado a suprir uma necessidade temporária de reforço técnico especializado, visando a profissionalização da gestão operacional na Casa da Cultura Mirandesa. -----



Handwritten signature/initials.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração do referido contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, para um Técnico Superior na área de gestão, por se encontrarem reunidos todos os pressupostos legais exigidos pelo nº1 do artigo 32º da LTFP e pelo nº2 do artigo 3º da Portaria nº149/2015, de 26 de maio, nos exatos e precisos termos enunciados na proposta apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **5. “Plano Municipal de Ação Climática”.** -----

----- No que diz respeito ao assunto em apreço, o Vereador Vítor Bernardo fez nota que, da análise ao referido Plano Municipal, verifica-se uma emissão local de GEE (gases de efeito de estufa) de quarenta e uma kilotoneladas. E no cenário mais baixo um sequestro de carbono de seiscentos e quarenta e quatro kilotoneladas, ou seja, mil e quinhentos por cento a mais. -----

----- Na sua opinião, os Municípios devem ser pagos sobre isto e o montante resultante deste sequestro não deverá ser gerido por um Fundo Ambiental criado pelo governo central, uma vez que é quantificável. Logo se são emitidas quarenta e um kilotoneladas e são sequestradas seiscentos e quarenta e quatro, há seiscentas kilotoneladas que são devidas a este município. Concluiu, por fim, que esta matéria deverá ser discutida em sede própria, designadamente no âmbito da Associação de Municípios e, numa fase posterior, junto do Governo, na próxima revisão da Lei de financiamento das autarquias locais. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática de Miranda do Douro, nos exatos e precisos termos apresentado pelos técnicos superiores, Liliana Melo e Silva e Luís Gonçalves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. --

----- Mais deliberou que o presente Plano Municipal fosse remetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro por parte do Motocruzeiro de Bragança”.** -----

----- Foi apresentada a este órgão executivo do município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pelo Motocruzeiro de Bragança, para apreciação e deliberação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Motocruzeiro de Bragança, no montante de € 500,00 (quinhentos euros), destinado ao apoio para o jovem piloto Tiago João, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Genísio”.** -----



Handwritten signature/initials.

----- Foi apresentada a este órgão executivo do município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pela Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Genísio, para apreciação e deliberação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Genísio, no montante de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao apoio para a realização da Festa de Nossa Senhora das Candeias, a realizar no dia 07 de fevereiro de 2026, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro”.** -----

----- Foi apresentado requerimento pela FRAUGA – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote a solicitar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro, para apreciação e deliberação deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência das instalações do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro à FRAUGA – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, para os dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro, conforme informação apresentada Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a entidade requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cujo valor é de € 180,00 (cento e oitenta euros). -----

----- **9. “Requisição de autocarro por parte do Grupo Desportivo Mirandês 1968”.** -----

----- Foi apresentado requerimento pelo Grupo Desportivo Mirandês, que solicitou a cedência do autocarro municipal, para apreciação e deliberação por este órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do autocarro municipal ao Grupo Desportivo Mirandês 1968 para a deslocação a Cação, dia 01 de fevereiro, e a Macedo de Cavaleiros no dia 22 de março, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Quanto ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, informou que o mesmo importa em € 355,20 (trezentos e cinquenta



Sete

e cinco euros e vinte cêntimos), sendo que, o referido Grupo Desportivo Mirandês 1968 ficou isento do pagamento da taxa mencionada. -----

----- 10. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processos n.º 234/2026, 276/2025, 144/2022, 270/2024, 317/2026 e 118/2022”. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foram remetidos a este Órgão Executivo os relatórios de análise dos requerimentos apresentados com vista à atribuição/renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, os requerimentos apresentados cumprem os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresentam os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido aos requerentes a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição e renovação de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.ºs **234/2026, 276/2025, 144/2022, 270/2024, 317/2026 e 118/2022**, em conformidade com a informação técnica supracitada, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 11. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processo n.º 320/2026”. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foi remetido a este Órgão Executivo o relatório de análise do requerimento apresentado com vista à atribuição/renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, o requerimento apresentado cumpre os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresenta os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido ao requerente a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----



gato

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 320/2026, em conformidade com a informação supracitada, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 12. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processos n.º 272/2024 e 195/2023”. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foram remetidos a este Órgão Executivo os relatórios de análise dos requerimentos apresentados com vista à atribuição/renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, os requerimentos apresentados cumprem os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresentam os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido aos requerentes a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.º 272/2024 e 195/2023, em conformidade com a informação supracitada, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 13. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processos n.º 319/2026 e 202/2023”. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foram remetidos a este Órgão Executivo os relatórios de análise dos requerimentos apresentados com vista à atribuição/renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, os requerimentos apresentados cumprem os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresentam os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido aos requerentes a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----



sc

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação e renovação de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.º **319/2026 e 202/2023**, em conformidade com a informação supracitada, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 14. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição/renovação de transporte gratuito – Processo n.º 318/2026”. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foi remetido a este Órgão Executivo o relatório de análise do requerimento apresentado com vista à atribuição/renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, o requerimento apresentado cumpre os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresenta os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido ao requerente a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º **318/2026**, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 15. “Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – Utilização de segunda viatura para transporte de doentes, no dia 22/01/2026”. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2ª série do Diário da República nº140, de 21 de julho de 2021, e do consequente Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município e as Associações de Bombeiros, veio a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim solicitar a autorização de faturação de dois transportes realizados no mesmo dia, com recursos a duas ambulâncias, com destino ao hospital IPO-Porto, no dia 22 de janeiro de 2026. -----

----- A Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim considerou ter sido necessário realizar transporte de utentes em 2 viaturas no mesmo dia, atendendo a que os dois utentes possuíam agendamento para o



[Handwritten signature]
6/2/26

hospital IPO – Porto no dia 22 de janeiro de 2026, sendo que um dos utentes necessitava de ser transportado em ambulância com maca, devido ao estado de saúde e às fragilidades inerentes. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização dada para utilizar segunda viatura no transporte de doentes no dia 22/01/2026, com destino ao Hospital IPO, na cidade do Porto, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **16. “Criação de um fundo para situações de emergência social – Fundo de Financiamento da descentralização para o ano de 2026, no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais, no domínio da Ação Social (D.L. n.º 55/2022)”.** -----

----- No âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais, no domínio da ação social, foi remetida informação técnica a informar que para dar resposta ao disposto no artigo 6º, no nº2 da alínea e) e no nº3 alínea e) da Portaria nº188/2014, de 18 setembro, alterada pela Portaria nº63/2021 de 17 de março, será necessário este Município proceder à criação de um fundo para subsídios eventuais, para fazer face às despesas em situações de emergência social das pessoas em situação de vulnerabilidade, com comprovada carência económica. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneo individual no valor de €200,00 (duzentos euros) confiados à guarda dos dois técnicos designados para as funções do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, Dra. Luísa Paula dias e Dr. Diogo Monteiro, sendo reposto à medida das suas necessidades, conforme consta na informação técnica apresentada pelos técnicos mencionados anteriormente e cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ---

----- **17. “Homologação da lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior – Ano letivo 2025/2026”.** -----

----- Dando cumprimento ao definido no número 3 do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, foi remetida a lista definitiva dos candidatos aprovados e excluídos acompanhada das restantes deliberações da Comissão Técnica de Análise, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da lista definitiva dos candidatos aprovados e excluídos à atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior – ano letivo 2025/2026, remetida pela Comissão Técnica de Análise constituída para o efeito, conforme consta na



informação apresentada pelo técnico superior, Vítor Hugo Luís, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 18. “1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2026, que compreende a 02.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 02.ª alteração ao plano plurianual de investimentos.” -----

----- Para efeito de ajustamento do orçamento municipal, decorrente de necessidades formuladas pelos serviços, foi remetida uma proposta de alteração permutativa ao orçamento da despesa para conhecimento deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 1.ª alteração orçamental ao Orçamento da Despesa de 2026, que compreende a 2.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a 2.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos euros). -----

----- 19. “Aditamento – Aprovação dos projetos de arquitetura, especialidade, caderno de encargos, mapas de medições e orçamento das empreitadas e aquisição de serviços, para a sete ações incluídas na operação com aviso norte 2030-2024-77 – Conservação da natureza, biodiversidade e património natural”. -----

----- No âmbito do procedimento referente ao Aviso NORTE 2030-2024-77-conservação da natureza, biodiversidade e património natural, e no decurso da execução dos projetos e sua aprovação pelas entidades externas envolvidas, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), no que respeita ao Lote 5- Ação 4 e 5 – Trilho interpretativo de Picote, verificou-se a necessidade de reformulação do projeto de arquitetura, por indeferimento da proposta inicial por parte desta entidade. -----

----- Neste sentido, tornou-se necessário aprovar novamente as peças que compõem o processo devidamente corrigidas e aprovadas pelas entidades externas, nomeadamente o projeto de arquitetura, medições e orçamento, não sofrendo alterações em relação ao valor total estimado para este lote e ações. Para o efeito, foi remetida informação técnica nesse sentido pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Arqto Miguel Martins, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, e em conformidade com a informação prestada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Arqto Miguel Martins, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar o aditamento às peças do procedimento - Aviso NORTE 2030-2024-77-



conservação da natureza, biodiversidade e património natural – referente ao Lote 5 – Ação 4 e 5, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- 20. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada dos arranjos urbanísticos em Malhadas, São Martinho, Póvoa, Genísio e Especiosa”. -----

----- A empresa Cota 700 Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., solicitou junto deste Município a não aplicação de sanções/ prorrogação de prazo de 120 dias, de acordo com o art.º 403 do CCP, em virtude das condições atmosféricas adversas que se têm verificado, pelo que foi remetida informação pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ana Esteves, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação, sem aplicação de coimas, da empreitada de arranjos urbanísticos em Malhadas, São Martinho, Póvoa, Genísio e Especiosa, por 120 dias, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado na proposta e com o novo plano de trabalhos ajustado, conforme informação técnica prestada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, a Eng.ª Ana Esteves. -----

----- 21. “Beneficiação do depósito de água na Simona – Liberação de todas as quantias retidas”. --

----- Foi presente informação pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. Flávio Galego, a respeito do assunto supracitado em que informa este Órgão Executivo que se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da empreitada “Beneficiação do depósito de água na Simona, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., tendo sido efetuado o Auto de Vistoria para efeitos de libertação de todas as garantias retidas em 14-11-2024 pelo que, de acordo com o art.º 295 do CCP, devem ser libertados todos os valores das quantias retidas. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação de todos os valores das quantias retidas em relação à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções. Considerando que em sede de celebração de contrato não foi exigida a apresentação de caução, sendo a mesma substituída pela retenção de 10% dos pagamentos a efetuar, deve libertar-se todas as quantias retidas, nos exatos e precisos termos apresentados na informação pelo técnico superior, Eng. Flávio Galego, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 22. “Matadouro do Planalto – Auto de medição de trabalhos normais n.º 10”. -----

----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição de preços normais nº10, referente à empreitada “Matadouro do Planalto” para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº10 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., sendo o presente auto no valor de €33.900,50 (trinta e três mil, novecentos euros e cinquenta cêntimos).

----- **23. “Reabilitação de dois campos de padel no campo de jogos da Terronha – Auto de revisão de preços”.** -----

----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de revisão de preços, referente à empreitada “*Reabilitação de dois campos de padel no campo de jogos da Terronha*”, para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., sendo o presente auto no valor de €1.883,82 (mil, oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- **24. “Requalificação do Largo da Terronha – Auto de revisão de preços”.** -----

----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de revisão de preços, referente à empreitada “*Requalificação do Largo da Terronha*”, para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., sendo o presente auto no valor de €312,74 (trezentos e doze euros e setenta e quatro cêntimos). -----

----- **25. “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho – auto de medição nº9 de trabalhos normais”.** -----

----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição nº9 de trabalhos normais, referente à empreitada “*Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho*”, para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº9 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, Vivadouro Construções, Lda., sendo o presente auto no valor de €8.815,00 (oito mil, oitocentos e quinze euros). -----

----- **26. “Muro atrás dos Bombeiros – auto de medição nº2 referente aos trabalhos complementares”.**

----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição nº2 referente aos trabalhos complementares, referente à empreitada “*Arranjos Urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho*”, para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº2 referente a trabalhos complementares, respeitante à empreitada "Arranjos Urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho", adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., sendo o presente auto no valor de €7.446,68 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, encontram-se arquivados na pasta n.º 01/2026, para arquivo dos documentos anexos à presente ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----

Rania La-Salette Cunha